PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 3693, de 20 de junho de 2022.

Institui a "Campanha do agasalho – Doar é um ato de amor" no Município de Itabirito, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itabirito a "Campanha do Agasalho – Doar é um ato de amor", a realizar-se nos meses de abril e maio de cada ano.

Art. 2º - A "Campanha do Agasalho – Doar é um ato de amor" consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Itabirito, e entidades sem fins lucrativos cadastradas no Município de Itabirito.

Art. 3º - A "Campanha do Agasalho – Doar é um ato de amor" será realizada por entidades e parcerias com empresas do Município.

Art. 4º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Campanha do Agasalho – Doar é um ato de amor", anualmente, nos meses de abril e maio.

Art. 5º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de junho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL